



PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório com a finalidade da contratação de serviços de vigia (lote 1) e vigilantes (lote 2), conforme Termo de Referência.

Após a apresentação das propostas e documentos de habilitação, houve a interposição de recursos administrativos em relação às classificações.

As recorridas apresentaram suas contrarrazões.

Os presentes autos foram encaminhadas para esta Procuradoria Jurídica para confecção de parecer.

É a breve síntese.

II. DOS RECURSOS APRESENTADOS.

LOTE 1

Recurso Administrativo – KREMER SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Em suas razões recursais, a empresa KREMER SEGURANÇA PRIVADA LTDA. alega, síntese, que a empresa classificada para o lote 1 não possui em seu contrato social a atividade almejada pela Administração, bem como que não possui credenciais junto à Polícia Federal para o exercício das atividades.

Com relação ao objeto social da empresa classificada, verifica-se que esta, de fato, não possui atividade específica para vigia. Isso se dá pelo simples fato da referida atividade carecer de regulamentação. Ao contrário da função de vigilante, regulamentada pela Lei nº 7.102/1983, a função de vigia não possui, sequer, CNAE específico. Para tanto, a Administração utilizou como base a descrição do **CBO nº 5174-20 – Vigia**.

Desse modo, com a adequação realizada no Edital e Termo de Referência, no que diz respeito ao lote 1, está cristalizada a vontade da Administração na contratação empresa para a prestação de serviços de **vigia** e não vigilante. Pelo que se retira dos autos, a Administração necessita de um prestador de serviços que vigia o local determinando, nos seguintes termos:

“2. Justificativa (...)

garantindo que as edificações e bens patrimoniais sejam monitoradas preventivamente, para observação e controle dos referidos bens móveis e imóveis. (...)”

(...)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. Do Início Da Execução Dos Serviços e Descrição dos serviços:

10.a.1. Os serviços de vigia noturno serão executados ininterruptamente de segunda-feira a domingo e feriados das 19h00 às 07h00 horas, nas dependências dos prédios públicos da Praça Ângelo Mezzomo (Paço Municipal, Prédio da Câmara Municipal, Agricultura, Prédio Antigo Fórum, Estacionamento, Casa da Cultura, Parquinho, Chafariz e arredores), **áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, verificar se torneiras, registros e disjuntores estão desligados, constatando irregularidades, possibilitando a tomada de providências necessárias a fim de prevenir danos. Exercer vigia dos bens públicos, observando a entrada e saída de pessoas ou veículos, fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para que quaisquer fatos anormais verificados, sejam informados ao supervisor ou outra autoridade sobre as ocorrências.**

A Contratada deverá comunicar imediatamente à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração, para que sejam adotadas as providências de regularizações necessárias.

Manter afixado, em local visível, o número do telefone da Polícia Militar, da Delegacia, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

Vigiar a entrada e saída de veículos nas instalações, mantendo sempre os portões fechados. (...)

Em momento algum a Administração explicita a vontade em contratar um profissional que atue de forma ostensiva. A vontade da Administração é contratar um profissional que apenas vigie os bens públicos e comunique às autoridades competentes, caso seja necessário.

Desse modo, não são exigidos maiores requisitos para a referida função, especialmente cursos ou cadastros na Polícia Federal.

Portanto, não assiste razão a recorrente, pelo que o recurso não merece acolhimento.

Recurso Administrativo - COPERSOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME.

A empresa COPERSOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME. apresentou recurso administrativo, onde alega, em síntese, que a empresa classificada para o lote 1 elaborou sua planilha de custos em desacordo com as determinações legais, o que a torna inexecutável e prejudica os demais licitantes. Alega, ainda, que a referida empresa não poderia elaborar a referida planilha de custos como se fosse tributada pelo regime diferenciado do Simples Nacional, vez que suas atividades não se enquadram no regime. Por fim, alega que a empresa classificada não observou a Instrução Normativa nº 05/2017.

As eventuais vedações de opção pelo regime diferenciado não impede a empresa de participar do certame cujo objeto envolva a cessão de mão-de-obra, desde que comprovada a não-utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e a solicitação de exclusão do referido regime.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Esse é o entendimento do TCU:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM. NATUREZA DE CESSÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. INABILITAÇÃO DE LICITANTE VENCEDORA. SUPOSTA VIOLAÇÃO À VEDAÇÃO CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (ART. 17). SIMPLES NACIONAL. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL OU EDITALÍCIA PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA OPTANTE PELO REFERIDO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO. CONHECHIMENTO. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO DO ATO IRREGULAR. COMUNICAÇÃO. - As vedações descritas no art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 não constituem óbice à participação em licitação pública de empresa optante pelo Simples Nacional, desde que comprovada a não-utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e a solicitação de exclusão do referido regime. (Acórdão 2798/2010 – Plenário. Rel. José Jorge. Data da sessão: 20/10/2010).

Todavia, pelo que se retira dos autos, a empresa classificada realizou a juntada de documento dando conta de que é optante pelo Simples Nacional desde a data de 01/01/2018. Ainda, a atividade principal exercida pela referida empresa não consta no rol impeditivo constante no Anexo VI da Resolução CGSN nº 140/2018.

Portanto, tendo em vista a expressa previsão de exclusão contida no art. 13 § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006¹, não há que se falar na inclusão das contribuições sociais para as entidades privadas de serviço social.

De outro lado, em relação ao lançamentos dos custos indiretos e do lucro na sua planilha, a empresa classificada, efetivamente, lançou percentual de 0,80%, valor este abaixo do constante na referida tabela anexa à Instrução Normativa nº 05/2017.

Entretanto, conforme disposição expressa do item 9, "s", do termo de referência, tem-se que a empresa "proponente poderá consultar para fins de orientação de preenchimento das Planilhas de Custos, o Manual de Composição de Custos e Valores disponibilizados pelo MINISTÉRIO DA ECONOMIA".

Da mesma forma, consta no item 4.3 do termo de referência que "para a formação do custo dos respectivos valores de percentuais estimados de CITL (Custos indiretos, lucro e tributos) os índices pelo município foram baseados na IN 07/2018 e IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão".

Isso significava dizer que a formação de custos realizada pelo município tomou como base a referida IN. Em momento algum foi fixado o mesmo padrão de formação de planilha de custos pelas empresas licitantes.

¹ § 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Afinal, forçar as licitantes a se utilizar de um padrão fere de morte os princípios da livre iniciativa e da concorrência, ainda mais quando se trata de custos e lucros. Da mesma forma, em relação aos tributos, é sabido que as alíquotas variam de empresa para empresa, devendo ser observados os pertinentes anexos e disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica entende pela possibilidade da exclusão de tais custos referentes ao "Sistema S" da sua planilha, bem como aplicação de percentuais abaixo dos constantes na tabela anexa à IN nº 05/2017, visto que deve ser levado em consideração o menor valor global da proposta, sendo de inteira responsabilidade da empresa classificada em arcar com sua oferta.

Desse modo, o recurso interposto não merece acolhimento.

LOTE 2

Acerca da (in)exequibilidade da proposta apresentada, há que se afirmar que o Tribunal de Contas da União já sedimentou o entendimento de que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, instrumental, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global, o que implica dizer que eventuais erros formais ou materiais, não devem constituir critério único de exclusão de propostas em tais licitações. Ademais, eventual erro é de ampla e exclusiva responsabilidade do licitante, que deve arcar com os custos da execução contratual. (Acórdãos nº 39/2020, 424/2020, Acórdão 963/2004, 1179/2008, 4621/2009; 2060/2009, 2562/2016, todos do Plenário do TCU).

Ainda, o TJPR possui entendimento semelhante:

REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA DESCLASSIFICADA. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. CONTRADITÓRIO QUE DEVE SER OBSERVADO. PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS. CONCESSÃO PARCIAL DA ORDEM PARA GARANTIR A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR QUE NÃO SÃO OBJETO DO WRIT. SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. SENTENÇA MANTIDA. (TJPR - 4ª C. Cível - 0000458-11.2019.8.16.0202 - São José dos Pinhais - Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA - J. 10.08.2021) (TJPR - REEX: 00004581120198160202 São José dos Pinhais 0000458- 11.2019.8.16.0202 (Acórdão), Relator: Luiz Taro Oyama, Data de Julgamento: 10/08/2021, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 11/08/2021)

Importante colacionar, ainda, o teor da Súmula nº 262 do TCU: *O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.*

Não verifica-se, portanto, que as inconsistências apontadas acarretem a inexequibilidade da proposta, nos termos do art. 48, II, § 1º, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



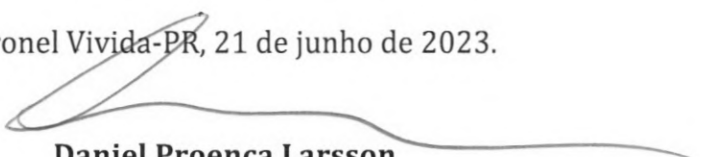
Assim sendo, entende-se a empresa classificada deverá comprovar a exequibilidade da sua proposta.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo desprovimento dos recursos administrativos interpostos em face da empresa classificada em primeiro lugar em relação ao Lote 1.

Por fim, antes de decidir os recursos apresentados em relação à empresa classificada em primeiro lugar no que diz respeito ao Lote 2, esta Procuradoria Jurídica entende necessário oportunizar a empresa **PROJETUS - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** a demonstração da exequibilidade da sua proposta no que diz respeito ao vale alimentação e seguro de vida, no prazo de 2 dias.

Coronel Vivida-PR, 21 de junho de 2023.


Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Municipal

INSTITUCIONAL

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 9

Ano: 2023

Modalidade: Pregão Tomada de Preços

Pregão Eletrônico nº 28/2023

20/03/2023

O objeto do edital, que passa a ser: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO E VIGILANTE NÃO ARMADO.

PDF

Anexos

- ⬇ Aviso de licitação
- ⬇ PLANILHA DE CUSTOS
- ⬇ Impugnação Sindesp
- ⬇ Resposta Impugnação
- ⬇ Aviso de reabertura
- ⬇ Edital alterado com reabertura
- ⬇ Errata Edital
- ⬇ Impugnação 2 Sindesp
- ⬇ Parecer jurídico impugnação Sin...
- ⬇ Decisão Impugnação 2
- ⬇ NOVO Aviso de Reabertura
- ⬇ NOVO Edital Alterado
- ⬇ Nova Planilha de custos item 01
- ⬇ Planilha de Custos item 02
- ⬇ Razões e Contrarrazões Item 01
- ⬇ Razões e contrarrazões item 02
- ⬇ Solicitação de parecer jurídico
- ⬇ Parecer jurídico análise recursos

Anexo: Parecer jurídico análise recursos

https://engine2.vaionline.com.br/uploads/estab3/documentos/anexodoc/arqanx-20230621151340.pdf





Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Pregão Eletrônico nº 28/2023

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 15:31

Para: Júlio César Barbosa <juliocesarbarbosa@unityassessoriaempresarial.com.br>, contato@protejus.com.br

A empresa PROTEJUS - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Boa tarde

Segue em anexo parecer jurídico de análise aos recursos apresentados.

Segue abaixo mensagens registradas no sistema BLL:

21/06/2023 15:28:50	Posteriormente após a apresentação da nova planilha de custos e demais comprovações, o processo será remetido a assessoria jurídica para manifestação.
21/06/2023 15:28:35	Portanto, solicitamos que seja apresentada nova planilha de custos e demais comprovações que a empresa entender necessário.
21/06/2023 15:28:16	Lembrando que conforme edital, item 30, subitem 30.2.1. Com base no Acórdão 1.811/2014 e 2.546/2015 do Tribunal de Contas da União, caso a empresa ofertante da melhor proposta preencher a planilha de custo com erros materiais ou omissos, a mesma poderá corrigir a planilha, desde que não seja alterado o valor global proposto.
21/06/2023 15:28:04	Considerando o parecer jurídico, solicitamos a empresa PROTEJUS – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA para que demonstre a exequibilidade da sua proposta no que diz respeito ao vale alimentação e seguro de vida, no prazo de 2 dias úteis.

Att,

Município de Coronel Vivida**Licitações e Contratos****(46) 3232-8331 (46) 3232-8304****39. Parecer Juridico recursos PE 28-2023.pdf**
752K



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Pregão Eletrônico nº 28/2023

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 15:36

Para: VIGIBRAZIL SEGURANÇA <vigibrazil@hotmail.com>, financeiro.vigibrazil@hotmail.com

A empresa VIGIBRAZIL LTDA

Boa tarde

Segue em anexo parecer jurídico quanto aos recursos apresentados, bem como mensagens registradas no sistema BLL:

21/06/2023 15:28:50	Posteriormente após a apresentação da nova planilha de custos e demais comprovações, o processo será remetido a assessoria jurídica para manifestação.
21/06/2023 15:28:35	Portanto, solicitamos que seja apresentada nova planilha de custos e demais comprovações que a empresa entender necessário.
21/06/2023 15:28:16	Lembrando que conforme edital, item 30, subitem 30.2.1. Com base no Acórdão 1.811/2014 e 2.546/2015 do Tribunal de Contas da União, caso a empresa ofertante da melhor proposta preencher a planilha de custo com erros materiais ou omissos, a mesma poderá corrigir a planilha, desde que não seja alterado o valor global proposto.
21/06/2023 15:28:04	Considerando o parecer jurídico, solicitamos a empresa PROTEJUS – SEGURANÇA PATRI MONIAL LTDA para que demonstre a exequibilidade da sua proposta no que diz respeito ao vale alimentação e seguro de vida, no prazo de 2 dias úteis.

Favor confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

**39. Parecer Juridico recursos PE 28-2023.pdf**

752K



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Pregão Eletrônico nº 28/2023

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 15:41

Para: copersoldobrasil@gmail.com, gp@grupokremer.com, wrosseguranca@hotmail.com, licitacoes@iguasseg.com.br

Boa tarde

Segue em anexo parecer jurídico quanto aos recursos apresentados, bem como mensagens registradas no sistema BLL:

21/06/2023 15:28:50	Posteriormente após a apresentação da nova planilha de custos e demais comprovações, o processo será remetido a assessoria jurídica para manifestação.
21/06/2023 15:28:35	Portanto, solicitamos que seja apresentada nova planilha de custos e demais comprovações que a empresa entender necessário.
21/06/2023 15:28:16	Lembrando que conforme edital, item 30, subitem 30.2.1. Com base no Acórdão 1.811/2014 e 2.546/2015 do Tribunal de Contas da União, caso a empresa ofertante da melhor proposta preencher a planilha de custo com erros materiais ou omissos, a mesma poderá corrigir a planilha, desde que não seja alterado o valor global proposto.
21/06/2023 15:28:04	Considerando o parecer jurídico, solicitamos a empresa PROTEJUS – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA para que demonstre a exequibilidade da sua proposta no que diz respeito ao vale alimentação e seguro de vida, no prazo de 2 dias úteis.

--

Att,

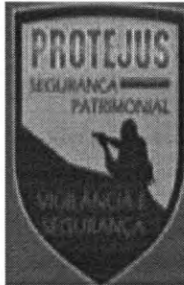
Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



 **39. Parecer Juridico recursos PE 28-2023.pdf**
752K



(43) 99185-4625
Rua Normando Berti, 113
Água Verde 86601-540
Rolândia - Paraná
PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME
CNPJ/MF: 28.818.453/0001-49

Ao Exmo. Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – Paraná

Ref.: Pregão Eletrônico nº 28/2023

Protejus Segurança Patrimonial Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.818.453/0001-49, com sede rua Normando Berti nº 113, bairro Manoel Berti, Rolândia, Paraná, por sua representante legal infra-assinado.

Declarar que fez os devidos ajustes no que tange a Vale Alimentação, Seguro de Vida em Grupo, inclusive anexando a esta a apólice em grupo caso a empresa tenha qualquer ocorrência os colaboradores estão cobertos.

Preconiza ainda o artigo 130 da CLT que todo trabalhador terá direito a férias após um período de 12 meses trabalhados, período este de 30 dias corridos desde que não tenha faltado sem justificativa mais de 5 vezes, no ano, sendo que em planilha de custos 01/12 avos conforme consta da nossa planilha no Modulo 2 – Férias e 1/3 de Férias, ocorre que em nossa planilha de custos estava cotado duas vezes também no Modulo 4 – alínea A, assim suprimimos a mesma do modulo 4.

Assim sendo fizemos os devidos ajustes na planilha de custos, sem alterar os valores por nos ofertados, isto posto DECLARAMOS que os valores por nos ofertados são totalmente exequíveis.

Rolândia, 22 de junho de 2023.

MARIA REGINA DE
JESUS:48871877934

Assinado de forma digital por
MARIA REGINA DE
JESUS:48871877934
Dados: 2023.06.22 14:25:54 -03'00'

PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
MARIA REGINA DE JESUS
RG Nº 3.262.784-6
CPF Nº 488.718.779-34

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Fls. _____

Visto: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ITEM 02

Discriminação dos Serviços	
A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	05/05/2023
B - Município/UF	Coronel Vivida - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR 000324/2022
D - Tipo de Serviço	VIGILANTE CBO 5173
E - Número de meses de execução contratual	12



IMPORTANTE: Para efeito de elaboração da planilha de custos os dados abaixo deverão ser informados/cotados os valores unitários por empregado (não para o posto!!!)

MÓDULO 1: Composição da remuneração

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A - Salário base - (44 horas semanais)		R\$	2.188,20
B - Salário base proporcional - (30 horas semanais)		R\$	1.491,95
B - Adicional de periculosidade	30%	R\$	447,59
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :		R\$	1.939,54

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - Contingenciamento			
A - 13º salário	8,33%	R\$	161,56
B- Férias	8,33%	R\$	161,56
C - Adicional de férias	2,78%	R\$	53,92
TOTAL	19,44%	R\$	377,04

2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)	
A - INSS	20,00%	R\$	387,91
B - Salário Educação	0,00%	R\$	-
C - RAT = RAT X FAP	1,50%	R\$	29,09
D - SESC ou SESI	0,00%	R\$	-
E - SENAI - SENAC	0,00%	R\$	-
F - SEBRAE	0,00%	R\$	-
G - INCRA	0,00%	R\$	-
H - FGTS	8,00%	R\$	155,16
TOTAL	29,50%	R\$	572,16

2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A - Transporte (Zerar em caso de negativo)		R\$	11,37
B - Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$	734,98
B1 - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias		R\$	61,25
C - Auxílio Saúde		R\$	111,25
D- Fundo de Formação Profissional		R\$	8,77
F - Seguro de Vida em Grupo com Auxílio Funeral		R\$	8,00
TOTAL		R\$	935,62

Quadro-Resumo do Módulo 2		Valor (R\$)	
2.1 - Contingenciamento		R\$	377,04
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	572,16
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	935,62
TOTAL		R\$	1.884,82

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	8,15
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,64
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,016%	R\$	0,31
D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	37,63
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,57%	R\$	11,06
F - Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,077%	R\$	1,49
TOTAL	2,98%	R\$	59,28

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	-
B - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,08%	R\$	1,55
C - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,58
D - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	R\$	2,52
E - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	15,90
F- Outros (especificar)			
TOTAL		R\$	20,55

MÓDULO 4.1 : Intervalo Intra jornada

4.1 - Intervalo Intra jornada	Valor (R\$)	
-------------------------------	-------------	--

7
E

A - Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	R\$	69,36
TOTAL	R\$	69,36

MÓDULO 5: Insumos Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A - Uniformes, EPIs e Equipamentos	R\$ 51,83
TOTAL	R\$ 51,83

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS (Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		
		R\$ 4.025,38
A - Custos indiretos	1,01%	R\$ 40,66
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = ((Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos)		
		R\$ 4.066,04
B - Lucro	1,01760%	R\$ 41,38
C - Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		
		R\$ 4.107,42
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo		
C1. Tributos Federais		
COFINS	3,00%	R\$ 134,89
PIS	0,65%	R\$ 29,23
C2. Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 224,82
SUBTOTAL Tributos	8,65%	R\$ 388,94
TOTAL		R\$ 470,98

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.939,54
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.884,82
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 59,28
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 89,91
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 51,83
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 4.025,38
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 470,98
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 4.496,36

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	34
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 152.876,24
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 1.834.514,88

Cada empresa é responsável por incluir em sua planilha de custos, os enquadramentos tributários, trabalhistas e previdenciários, de acordo com a realidade tributária e funcional de seu quadro de funcionários. Desta forma, a planilha de custos disponibilizada pela prefeitura representa, apenas, um MODELO REFERENCIAL, e que impõe um limite máximo de valores para a proposta apresentada.

Destaca-se, que cada empresa possui a sua realidade tributária e funcional, o Município não tem como prever todas as

possibilidades de enquadramento funcionais, que são baseadas em acordos sindicais e na legislação trabalhista como um todo. Além disso, para cada cargo ou ambiente de trabalho funcional, alteram-se as condições e enquadramentos, como por exemplo: de insalubridade e EPI (depende do laudo de condições ambientais de trabalho para cada cargo e para cada local de trabalho); Situação de enquadramento tributária e previdenciária (se a empresa é optante pelo simples nacional, lucro presumido ou lucro real);

Por fim, as condições e regras de trabalho também são disciplinadas pelos acordos coletivos de trabalho, os quais, a empresa deve observar.

Portanto, baseado nestes aspectos, cabe a empresa identificar quais os enquadramentos trabalhistas e tributários corretos para a situação licitada. Ao final do pleito licitatório, ou mesmo, no decorrer da execução contratual, se o Município verificar, por meio de recursos à licitação ou denúncias recebidas durante a execução contratual, que no momento da elaboração da proposta e da planilha de custos final, a empresa apresentou um item de custos (na planilha de custos final) diferente do que é exigido na convenção coletiva sindical ou em qualquer legislação trabalhista, visando reduzir o valor de sua proposta financeira, o município poderá considerar tal fato, como uso de má fé por parte da empresa.

Assim, com esta prova de má fé por parte do licitante, o Município poderá desabilitar a empresa durante o processo licitatório, ou mesmo, rescindir o contrato em vigor, pelo bem do serviço público.

Rolândia, 22 de junho de 2023

MARIA REGINA DE

JESUS:48871877934

Assinado de forma digital por
MARIA REGINA DE
JESUS:48871877934
Dados: 2023.06.22 15:22:03 -03'00'

PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ Nº 28.818.453/0001-49
MARIA REGINA DE JESUS
CIRG Nº 3.262.784-6
CPF Nº 488.718.779-34



Handwritten signatures and initials, including a large '7' and a signature that appears to be 'E'.



Memória de Cálculo de Uniforme item 02

Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Pesquisa
Calça	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	Estoque
Camiseta manga longa	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	Estoque
Camiseta manga curta	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	Estoque
Jaqueta	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	Estoque
Coturno	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	Estoque
Capa de chuva	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	Estoque
Bastão detector de metal	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Estoque
TOTAL (12 meses)			R\$ 622,00	

Custo por profissional por mês	R\$ 51,83
--------------------------------	-----------

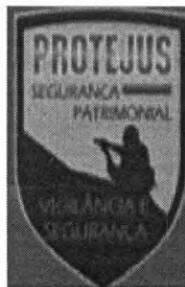
Rolândia, 22 de junho de 2023

MARIA REGINA DE
JESUS:48871877934

Assinado de forma digital por
MARIA REGINA DE
JESUS:48871877934
Dados: 2023.06.22 14:28:39 -03'00'

PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ Nº 28.818.453/0001-49
MARIA REGINA DE JESUS
CIRG Nº 3.262.784-6
CPF Nº 488.718.779-34

7
p
e



(43) 99185-4625
Rua Normando Berti, 113
Água Verde | 86601-546
Rolândia - Paraná
PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME
CNPJ/MF: 28.818.453/0001-49

**ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Sr. Pregoeiro

Município de Coronel Vivida

Razão Social: Protejus Segurança Patrimonial Ltda

CNPJ: 28.818.453/0001-49

Endereço: rua Normando Berti nº 113 – Bairro Manoel Muller – Rolândia – Paraná

E-mail: contato@protejus.com.br – Telefones (44) 3346-3902/(44) 99946-3506

Agência: 4355 – Conta Bancária nº: 44019-1 – Banco: Sicoob

Apresentamos nossa proposta de preços para o ITEM abaixo detalhado:

Item	Cód. PMCV	Descrição	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor Unitário máximo por funcionário R\$	Valor unitário mensal R\$	Valor total máximo por 12 (doze) meses R\$
2	23363	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANTE, 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, ESCALA A DEFINIR	MÊS	34	4.496,36	152.876,24	1.834.514,88
VALOR TOTAL						R\$ 1.834.514,88	

(hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Rolândia, 22 de Junho de 2023.

MARIA REGINA DE
JESUS:48871877934

Assinado de forma digital por MARIA
REGINA DE JESUS:48871877934
Dados: 2023.06.22 14:28:03 -03'00'

PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
MARIA REGINA DE JESUS
RG Nº 3.262.784-6
CPF Nº 488.718.779-34

(Handwritten signatures and initials)



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

docs

1 mensagem

Júlio César Barbosa <juliocesarbarbosa@unityassessoriaempresarial.com.br>
Para: "licitacaocoronelvivida@gmail.com" <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 15:28

Prezado Pregoeiro, boa tarde

conforme solicitação segue

sds

Protejus Segurança Patrimonial Ltda
Julio César Barbosa

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

**5 anexos**

 **CARTA.pdf**
132K

 **PLANILHA VIGILANTE 30 HORAS AJUSTADA.xlsx**
32K

 **UNIFORMES.pdf**
119K

 **PLANILHA.pdf**
443K

 **PROPOSTA DE PREÇOS.pdf**
147K

DADOS DO(A) SEGURADO(A)/ESTIPULANTE

Nome do(a) Segurado(a)/Estipulante **CPF/CNPJ**
PROTEJUS SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI **28.818.453/0001-49**

Atividade **CNAE**
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PR **8011-1/01**

Endereço
RUA NORMANDO BERTI, 113

Bairro **CEP** **E-mail**
M MULLER **86601-546** **liberty@liberty.com.br**

Cidade **UF** **Telefone/Fax**
ROLANDIA **PR** **00 - / -**

DADOS DA APÓLICE

Apólice **Nº Fatura** **Nº do Contrato**
93.32.2023.0440007 **449354** **64498945 / 23**

Vigência da Fatura
Das 24:00hs de 01/05/2023 às 24:00hs de 31/05/2023

DADOS DO SEGURO

Sub-Grupo **Nome**
001 **PROTEJUS SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI**

Endereço **CEP**
RUA NORMANDO BERTI, 113 **86601546**

Cidade **UF**
ROLANDIA **PR**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$)	Adic. Frac. (R\$)	Custo Apólice (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros (%)
437,10	0,00	0,00	1,66	438,76	0,0

FORMA DE PAGAMENTO

Tipo de Cobrança	Vencimento	Valor (R\$)	Banco	Ag.	CC
FICHA COMPENSACAO	10/06/2023	438,76	0		

ATENÇÃO:

Em caso de atraso no pagamento, ficará o Segurado sujeito ao pagamento da multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado "pro-rata temporis", podendo ser cobrado ainda o valor de R\$ 25,00 a título de despesas operacionais. Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

COBERTURAS

Coberturas Contratadas	LMG (R\$)
Morte	727.232,30
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	1.454.464,60
Liberty Assistência Funeral Titular	60.000,00

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serviços Complementares	Prêmio (R\$)
Liberty Cesta Básica	-

OBSERVAÇÕES

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@libertyseguros.com.br.

Caso não fique satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, poderá recorrer a Ouvidoria.



**Liberty
Seguros**

Liberty Vida Pequena Empresa

Fatura



A Ouvidoria Liberty atua com Ouvidor independente e com autonomia de decisão. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site www.libertyseguros.com.br, onde também é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - São Paulo/SP - CEP 04571-020 - a/c Ouvidoria.

Além dos canais de Ouvidoria previstos acima, os consumidores poderão registrar eventuais reclamações em <http://www.consumidor.gov.br>.

O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.

DADOS DO CORRETOR

Corretor				CPF/CNPJ
CAVIUNA CORRETORA DE SEGUROS LTDA				04.501.426/0001-80
Cód SUSEP	Cód Liberty	Estab.	% PART.	Telefone
0202016871	99015730	0001	100.00%	43 3255-1355

DADOS DA FILIAL

Filial	CNPJ	SAC (reclamações e cancelamento)
LONDRINA	61.550.141/0024-69	0800-726-1981
Endereço	Bairro	CEP
AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 2557	CENTRO	86020-000
Cidade	UF	Central de Atendimento
LONDRINA	PR	4004-5423 Capitais e Reg. Metrop. 0800-709-5423 Demais Regiões

São Paulo 23 de Maio de 2023.

Marcos Machini
Vice-Presidente Comercial



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

apolice
1 mensagem

Júlio César Barbosa <juliocesarbarbosa@unityassessoriaempresarial.com.br>
Para: "licitacaocoronelvivida@gmail.com" <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

23 de junho de 2023 às 09:31

Prezado Pregoeiro,

segue em anexo a apolice de seguro

Protejus Segurança Patrimonial
Julio Cesar



 **APOLICE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PROTEJUS.pdf**
486K



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 23 de junho de 2023.

MEMORANDO Nº 64/2023

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 28/2023 na íntegra, com a manifestação da empresa PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Fernandes
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro